



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

PARECER DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER Nº 05/2024

Projeto de Lei nº: 06/2024.

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

EMENTA: “Dispõe sobre a alteração da Lei 1156 de 31 de março de 2020, com aumento do quantitativo de vagas, com indicação do quantitativo anterior, atual e atualização do vencimento, dentro da estrutura de cargos e salário dos servidores comissionados do Município de Três Ranchos”.

PRESIDENTA: Barcelana Salia De Melo (CIDADANIA)

RELATOR: João Henrique Pereira Borges Costa (PDT)

MEMBRO: Vinicius Calaça Soares (CIDADANIA)

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão e aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/Goiás, a Comissão de Constituição De Justiça, Legislação E Redação, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto em análise, bem como acerca do Parecer Jurídico.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo a aprovação do projeto de lei que **“Dispõe sobre a alteração da Lei 1156 de 31 de março de 2020, com aumento do quantitativo de vagas, com indicação do quantitativo anterior, atual e atualização do vencimento, dentro da estrutura de cargos e salário dos servidores comissionados do Município de Três Ranchos”.**



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

PARECER

Após análise minuciosa do Projeto, os senhores Vereadores manifestaram-se no sentido de que não há correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica, e no mérito a serem feitas.

Diante do exposto a Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após analisar o Projeto de Lei nº. 04/2024, em regime de urgência, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinaram favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regulamentação técnica.

Encaminhe-se o projeto para votação em plenário.

Estiveram presentes os vereadores da Comissão supra.

Três Ranchos /Goiás, 17 de janeiro de 2024.

PRESIDENTA: Barcelana Salia De Melo (CIDADANIA)

RELATOR: João Henrique Pereira Borges Costa (PDT)

MEMBRO: VINICIUS CALAÇA SOARES (CIDADANIA)